



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ  
Gabinete do Prefeito

---

**PROJETO DE LEI Nº 06/2024**

**PROMOVE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA  
CRUZ/RN E AUTORIZA A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO  
ORÇAMENTO ANUAL DE 2024 NO VALOR  
DE R\$ 277.936,36 (DUZENTOS E SETENTA E  
SETE MIL NOVECENTOS E TRINTA E SEIS  
REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 165, §5º; 167, inciso V da Constituição Federal e na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art.1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, crédito adicional especial, no valor de **R\$ 277.936,36 (duzentos e setenta e sete mil novecentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)**, para atender as despesas com a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB, instituída pela Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022, em parceria com a União, visando beneficiar a sociedade civil no setor da cultura.

**Art. 2º.** O crédito de que trata esta lei será aberto através de decreto, e os recursos necessários para cobertura deste crédito especial, provirão do excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União, oriundas do Programa criado pela Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Arruda Câmara, em 11 de junho de 2024.

  
**FLÁVIO CESAR NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Nova Cruz/RN

Processo N° PL 06/2024 (Executivo)

Folha N° 001

Rúbrica \_\_\_\_\_

APROVADO POR:

Em, 27/06/2024

Presidente \_\_\_\_\_

1º Secretário \_\_\_\_\_

2º Secretário \_\_\_\_\_

Sala das Sessões

Vereador Samuel José de Melo

### DESPACHO

Constou do expediente de hoje,  
Publique-se em seguida, subam

Os autos para apreciação do

Sr. Presidente.

Câmara Municipal, 27/06/2024

\_\_\_\_\_  
1º Secretário



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ  
Gabinete do Prefeito**

**JUSTIFICATIVA**

**Projeto de Lei Nº 06/2024**

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente,  
Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Nova Cruz/RN,

Senhor Presidente,

Ao cumprimenta-lo cordialmente, encaminho à análise e votação desse Egrégio Poder Legislativo, Projeto de Lei que busca promover a adequação orçamentária à Lei Orçamentária Anual, com vistas à abertura de crédito adicional especial para o recebimento de recursos a serem repassados pela União oriundos da Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, conhecida como Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).

Nesse sentido, é importante destacar que a Lei Aldir Blanc representa um marco significativo no apoio e fomento à cultura no Brasil, garantindo a manutenção desse setor essencial para a identidade nacional, de modo a contribuir para a preservação da diversidade cultural e o fortalecimento da economia criativa, além de promover o acesso à cultura e estimular a produção artística em todo o país.

Assim, solicito que seja a matéria proposta encaminhada aos Nobres Vereadores para apreciação, em regime de urgência, nos termos do art. 40, da Lei Orgânica Municipal, de 15 de agosto de 1994.

Palácio Antônio Arruda Câmara, 11 de junho de 2024.

  
**Flávio César Nogueira**  
**Prefeito Municipal**

Câmara Municipal de Nova Cruz/RN

Processo Nº PL 06/2024 (Executivo)

Folha Nº 002

Rúbrica 

APROVADO POR: 12 votos favoráveis

Em, 27 / 06 / 2024

Presidente 

1º Secretário 

2º Secretário \_\_\_\_\_

Sala das Sessões

Vereador Samuel José de Melo

## DESPACHO

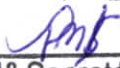
Constou do expediente de hoje,

Publique-se em seguida, subam

Os autos para apreciação do

Sr. Presidente.

Câmara Municipal, 27/06/2024

  
1º Secretário